

PROCESSO CONAB SUREG/MA Nº 21444.001732/2021-19**PREGÃO ELETRÔNICO CONAB SUREG/MA Nº 02/2022****CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB SUREG/MA Nº 04/2022**

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 04/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB E A AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA LTDA, PARA OS FINS ESPECIFICADOS.

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do inciso II, art. 19 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social, aprovado pela Assembleia Geral em 16/01/2024, publicado no D.O.U em 25/01/2024 (Seção 1, Edição nº 18), com sede em Brasília/DF, SGAS, Quadra 901, Conjunto "A", Lote 69, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.461.699/0001-80, Inscrição Estadual nº 07.312.777/001-70, e Superintendência Regional Maranhão, com sede em São Luís/MA, Rua dos Sabiás, nº 04, Quadra 05, Lotes 04 e 05, Jardim Renascença, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.461.699/0101-43, Inscrição Estadual nº 12.112.651-0, neste ato representado pelo Superintendente Regional, nomeado através da Portaria nº 382, de 19/08/2022, e pelo Gerente de Finanças e Administração, nomeado através da Portaria nº 98, de 03/02/2021, parte doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº 01.406.617/0001-74, com sede no endereço Praça Padre José Pereira Coelho, nº 132, Sala 406, Centro, Pará de Minas/MG, CEP 35.660-015, neste ato representada por seu Gerente Comercial e Sócio, nomeado conforme Contrato Social nº 990, de 16/01/1998, registrado na JUGEMG, parte doravante denominada **CONTRATADA**, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 21444.001732/2021-19, referente ao Pregão Eletrônico nº 02/2022, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Conab Sureg/MA nº 04/2022, que se regerá pelo Edital e seus anexos; pela proposta da Contratada, no que couber, independentemente de suas transcrições; pelo Regulamento de Licitações e Contratos da Conab; pela Lei nº 13.303, de 2016, e demais legislações pertinentes; pelo ato que autorizou a lavratura deste termo; pela respectiva modalidade de contratação e pelas cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Quinta do Contrato Administrativo CONAB SUREG/MA nº 04/2022, decorrente de **supressão no valor unitário da taxa administrativa paga por estagiário**, com redução de 6% (seis por cento), passando de R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais) para o valor acordado de R\$ 41,36 (quarenta e um reais e trinta e seis centavos), considerando o **acréscimo da quantidade de estagiários vinculados ao contrato**, que passará de 07 (sete) para 10 (dez), conforme solicitação formal da Administração.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor mensal estimado do presente Termo de Contrato passa a ser de R\$ 413,60 (quatrocentos e treze reais e sessenta centavos), perfazendo o valor anual estimado de R\$ 4.963,20 (quatro mil novecentos e sessenta e três reais e vinte centavos), conforme quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	CATSER	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (taxa administrativa, por estagiário)	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Serviços de agente de integração, visando à execução do programa de estágio da Conab, em São Luís/MA e Imperatriz/MA.	15156	10 (dez) estagiários	R\$ 41,36	R\$ 413,60	R\$ 4.963,20

2.2. Nos valores acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxas de administração, fretes, seguros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. Os valores acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados (número de estagiários atuantes).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE**

3.1. As condições para solicitação e deferimento do pleito de reajuste encontram-se definidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital, em harmonia ao Regulamento de Licitações e Contratos - RLC.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa orçamentária da execução deste Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2022 correrá à conta da Natureza de Despesa **33.90.36.07** e **33.90.39.25**, do Programa de Trabalho Resumido (PTRES) **229503**, na Ação Orçamentária **ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE**, Fonte de recurso **1000**, do Plano Interno **ESTAGIÁRIOS.**, consoante DESPACHO GEPEO (SEI nº 44670048).

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original não modificadas por este Termo Aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Para a eficácia do ato, a Conab providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme disposto na legislação vigente.

Por estarem justas e acordadas com todo o exposto, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em via digital, de disponibilidade constante, diante das testemunhas abaixo identificadas.

São Luís, 08 de agosto de 2025



Documento assinado eletronicamente por **GLEYCIANNE MARTINS CARNEIRO GOUX**, Encarregado (a) de Setor - Conab, em 08/08/2025, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAMARION GOMES DE OLIVEIRA, Gerente de Área Regional - Conab**, em 08/08/2025, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JOSE CYSNE ADERALDO, Superintendente Regional - Conab**, em 08/08/2025, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Almada Morais, Usuário Externo**, em 08/08/2025, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44683203** e o código CRC **1291CAD3**.

Referência: Processo nº.: 21444.001732/2021-19

SEI: nº.: 44683203